

[Handwritten signature]

LEI Nº 105

EM, 10 DE JULHO DE 1.986.

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A CRIAR O MUSEU HISTÓRICO E CULTURAL DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei; FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a criar o Museu Histórico e Cultural do Município de Ouro Preto do Oeste.

Art. 2º - Cabe ao Executivo Municipal, através de seus Órgãos competentes, tomar as providências necessárias quanto à criação e instalação do Museu.

Parágrafo Único - As peças para o acervo do Museu poderão ser conseguidas junto aos Órgãos Públicos e a Comunidade em geral.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

[Handwritten signature]
EXPEDITO RAFAEL GOES DE SIQUEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

*Recbi em 14.07.86
as 10:00 horas
Anacleto*